



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do B

Câmara Municipal de Ibitinga - SP



Protocolo Geral 0001579/2013
Data: 28/08/2013 Horário: 00:43
Legislativo - PAR 103/2013

**EXMO. SR. DR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA.**

Examinando o Projeto de Lei Ordinária nº 073/2.013, recebido nesta Casa de Leis em 07/08/2.013, e registrado sob o nº 124/2.013, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que autoriza PROJETO DE LEI Nº 073/2013 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO DE 2013 APROVADO PELA LEI Nº 3.636, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2012, tramitando em regime de urgência especial, que foi devidamente justificado e aprovado, verifiquei que o mesmo é legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 34, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, sendo a propositura de iniciativa exclusiva do Sr. Prefeito.

Inobstante, cumpre ressaltar que este Relator detectou alguns equívocos, podendo ser eles corrigidos por emendas aditivas e supressivas, quando da elaboração da redação final, nos seguintes termos:

◀No Artigo 1º no primeiro crédito suplementar deverá acrescentar o código de recurso financeiro na dotação do orçamento vigente como segue:
020100 SECRETARIA DE GOVERNO
027-3.3.90.36.00-01.110.000 – Ots Serviços Terceiros PF..... R\$ 25.000,00

◀No Artigo 1º no quarto crédito suplementar deverá excluir a pontuação do código da ação informada e deverá acrescentar o código de recurso financeiro na dotação do orçamento vigente como segue:
020500 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0056.2008.0000 - Manutenção da Secretaria
068-3.3.90.39.00-01.110.000 – Ots Serviços Terceiros PJ..... R\$ 200.000,00



